



*Construindo uma nova história.*

**LEI Nº 525/2023**

**MATUREIA – PB, 07 MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FAZER O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os salários do Magistério Público Municipal em 15% (quinze por cento), dos vencimentos recebidos atualmente, que resulta na tabela de vencimentos única em anexo a esta Lei, que prevalecerá sobre qualquer outra tabela ou percentual de reajuste.

**Art. 2º.** O reajuste definido pelo art. 1º desta Lei, e, conforme tabela única de vencimentos em anexo, será retroativo a 1º de janeiro de 2023, e, correrá a despesa pelo orçamento vigente.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA EM 07 DE MARÇO DE 2023.**

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA ÚNICA**

CARGOS	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
PROFESSOR "A"	"A2"	I	3.316,75
		II	3.416,25
		III	3.515,73
		IV	3.615,25
		V	3.714,74
PROFESSOR "B"	"B"	I	3.316,75
		II	3.416,25
		III	3.515,73
		IV	3.615,25
		V	3.714,74

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA EM 07 DE MARÇO DE 2023.**



**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional